



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO. DECRETO Nº 972, DE 26 DE MARÇO DE 1979.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terras destinada a ampliação das dependências do Museu e Arquivo Histórico do Vale do Paranapanema na Região de Assis, e as outras providências.

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade que há de ser ampliada a área das dependências do Museu e Arquivo Histórico do Vale do Paranapanema na Região de Assis, na forma do artigo 57, inciso I, alínea "a" e Seção III, do Decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, combinado com a letra "k", do artigo 5º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21.05.1941,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terrenos abaixo discriminada, que se destina a ampliação das dependências do Museu e Arquivo Histórico do Vale do Paranapanema na Região de Assis, de conformidade com o que se segue:

"Tem início no marco nº 0 (zero) - pp, situado na Rua Palmeiras a 11,50 m do alinhamento predial da Rua Capitão Garcez; daí, segue pela Rua Palmeiras, medindo 19,20 m até o marco nº 1; daí, deflete à esquerda em ângulo reto, numa distância de 19,30 m até o marco nº 2; daí, deflete à esquerda em ângulo reto, numa distância de 30,70 m até o marco nº 3, situado no alinhamento predial da Rua Capitão Garcez; daí, deflete à esquerda em ângulo reto numa distância de 6,80 m até o marco nº 4; daí, deflete à esquerda em ângulo reto numa distância de 11,50 m até o marco nº 5; deflete à direita e segue numa distância de 12,50 m até o marco nº 0 (zero), onde teve início a referida área contendo 448,56 m²." Citada área de terras consta pertencer a filhos de Paulo de Oliveira Garcez.



Prefeitura Municipal de Assis

25

CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 972, DE 26 DE MARÇO DE 1979.-

2

Parágrafo único - A área de terreno a que se refere este artigo está descrita no desenho nº 1 439, elaborada pelo Departamento de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal, e que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria orçamentária do Município.-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de março de 1979.-

Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal

Luiz Alcântara
Diretor do Departamento de Administração

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 26 de março de 1979.-

Luiz Alcântara
Diretor do Departamento de Administração

OS/cs